

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.157-B, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza o CENTRO POPULAR CULTURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.229, de 11 de julho de 2002, que autoriza o Centro Popular Cultural de São João da Ponte a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator**